



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Lei n° 1.599, de 22/02/2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 337.986,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 337.986,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 131.475,00 (Cento e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 28.411,00 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Onze Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

10.301.0201 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 178.100,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Cem Reais)

Adiciona: 337.986,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

- Superavit financeiro

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 22 de fevereiro de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal